



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

EXERCÍCIO 2022

I - INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

A Entidade originalmente denominada de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins foi fundada em 1.923, objetivando a promoção de atividades filantrópicas de assistência à saúde, especialmente, de serviços médico-hospitalares.

Por razão de problemas administrativos, os quais ameaçavam a continuidade dos serviços prestados, o Poder Executivo de Lins, resolveu por bem decretar a intervenção administrativa na Entidade, resultando dentre outras ações, na alteração estatutária, ocasião em que, passou a ser denominada de **Associação Hospitalar Santa Casa de Lins**, então administrado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Atualmente a Instituição conta com 406 colaboradores em regime CLT e outros 120 profissionais prestadores de serviços, o número de atendimento anual é de cerca de 148.200 (**Cento e quarenta e oito mil e duzentos**) atendimentos, incluindo internações, consultas ambulatoriais e exames. O Corpo Clínico da Santa Casa de Lins é composto pelas especialidades urgência e emergência, clínica geral, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, neurologia, obstetrícia, ortopedia/traumatologia, UTI Adulto e Neonatal.

B. Característica da Instituição:

A Santa casa de Lins é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, possui 88 leitos (SUS), conta com um Pronto Socorro, Ação essa pleiteada neste plano de trabalho.

O Pronto Socorro se firma como a principal porta de entrada de urgências e emergências e se trata de complemento aos serviços de saúde hospitalar e ambulatorial prestados a qualquer indivíduo que eles necessitam, observada a sistemática de referência do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente o Pronto Socorro realiza atendimentos de acordo com a demanda de urgência e emergência conforme critérios da classificação de risco implantada desde setembro 2010.

Handwritten initials in blue ink, possibly "AD" and "B".



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Associação Hospitalar Santa Casa de Lins			
CNPJ: 51.660.082/0001-31			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgência.			
Endereço: Pedro de Toledo, nº 486			
Cidade- Lins			UF SP
CEP: 16400-105	Tel: (14) 3533-2500	E-mail: diretoria@santacasalins.com.br	
Banco: 001	Agência: 0058-2	Conta Corrente	Praça de Pagamento: Lins

b) Responsável

Responsável pela Instituição: Gianpaulo Domenico Canno Novelli			
CPF: 145.694.338-39		RG: 23.983.909-2	
Cargo: Diretor Executivo		Função: Administrador	
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 486			
Cidade: Lins/SP			UF: SP
CEP 16.400-105		Telefone (14) 35332500	
Diretor Executivo			
CPF	RG	Órgão Expedidor SSP/SP	
Cargo:	Função: Representante Legal		
Endereço			
Cidade			UF SP
CEP		Telefone	

Diretor Clínico: Dr. CAIO FRAGA BARRETO DE MATOS FERREIRA			
CPF : 014188885-75		RG 097353817-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Diretor Clínico		Função: Médico	
Endereço Rua Pedro de Toledo, 486.			
Cidade: Lins			UF SP
CEP 16400-105		Telefone (14) 35332500	

Handwritten marks in blue ink, including a signature and a circular stamp.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE / RESPONSÁVEIS

a) Órgão Interveniente

<i>Órgão Interveniente</i>				
<i>CNPJ</i>				
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>				
<i>Endereço</i>				
<i>Cidade</i>				<i>UF</i>
<i>Cidade</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>	<i>E-mail</i>

b) Responsável

<i>Responsável pela Instituição Interveniente</i>		
<i>CPF</i>	<i>RG</i>	<i>Órgão Expedidor</i>
<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço</i>		
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Custeio	Prestação de Serviço de internação e assistência clínica hospitalar.

a) Identificação do Objeto

Prestação de serviço de internação e assistência clínica hospitalar considerando serviços de enfermagem e apoio, serviços médicos e materiais e medicamentos.

b) Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o gerenciamento e execução, pela CONVENIADA, de serviços e ações de assistência hospitalar de caráter geral, para **ampliação de 17 leitos/mês para internação clínica por questões do aumento de demanda**, decorrentes de demandas espontâneas e eletivas a indivíduos que dele necessitem, nos termos do Art.3º, §§ 2º e 3º da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que estabeleceu os direitos e deveres dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Handwritten signature in blue ink.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

c) Justificativa

Considerando o grande aumento da demanda de leitos, sendo a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, nosso único centro de referência para o serviço de atendimento em nível de urgência e emergência e a demanda do Estado de São Paulo para execução de mutirão de cirurgias eletivas para redução das demandas reprimidas.

A formalização do convênio tem por objetivo oferecer à população de Lins a adequada assistência à saúde, para demandas espontâneas e eletivas, na oferta de leitos, veste ser tal serviço fundamental para salvaguardar a saúde e a vida de pessoas.

Com efeito, o aumento da oferta de leitos visa atender as internações hospitalares em situações periclitantes da saúde e da vida, e por isso reclamam, para seu atendimento, uma estrutura capaz de prestar adequadamente dentro dos prazos necessários de atendimento, um correto diagnóstico com exames pré-cirúrgicos, espaços para internações, e dedicar-lhe os cuidados mais complexo que sua situação de saúde requerer.

Nesse contexto, será proporcionada a adequada retaguarda para os casos mais complexos, nos quais o paciente, após o diagnóstico médico, caso se identifique uma ocorrência clínica mais grave, seja prontamente conduzido aos serviços mais complexos, ofertados pelo sistema único de saúde.

Diante do que se verifica, resta clara a imperiosa necessidade de se constituir, o aumento da oferta de leitos hospitalares.

Nesse passo considerando que o Município não dispõe de estrutura física própria para adequadamente prestar tal serviço, se mostra necessário que sua execução se realize de modo compartilhado, através de Entidade que reconhecidamente, tenha estrutura e condições físicas e materiais de prestá-lo, conforme autoriza a própria Constituição da República Federativa do Brasil no §1º do Art. 199, repetido na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, quando admite a partição de entidades conveniadas para composição do Sistema Único de Saúde, ex vi as diretrizes estabelecidas pelo Art. 7º e a organização proposta pelo Art. 8º, e especialmente a competência atribuída pelo Art. 15, inciso XV.

Diante do permissivo legal, a entidade escolhida foi a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, posto ser a única entidade sem fins lucrativos, instala-

A
o



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

da no município de Lins, conveniado com o SUS - Sistema Único de Saúde, dotada de estrutura suficientemente adequada para a realização da oferta de leitos hospitalares.

A Associação Hospitalar Santa Casa de Lins é detentora de hospital, instalado na cidade desde 1923, cujo imóvel é próprio e adequado à execução de atendimento de urgência e emergência, localizado contiguamente à Santa Casa; não obstante, apresenta boa estrutura de equipamentos e recursos humanos, com profissionais habilitados para serviços desta natureza, visto a expertise constituída ao longo dos anos desde sua fundação, sendo reconhecida, como uma referência em Lins e na região.

Não há outra entidade com tal estrutura no Município de Lins.

Portanto, dada as características do serviço a ser executado, que demanda do parceiro, uma estrutura prévia e funcional, vez que o serviço não pode sofrer solução de continuidade, temos que a pactuação, dispensa procedimentos de disputa para sua formalização, visto a inexistência de competidores no Município.

Não obstante, cumpre registrar que este não é o primeiro pacto desta natureza, tabulado entre o Município e a Entidade, sendo que anterior, já fora analisado e julgado regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *ex vi*: Processo nº 8466989175.

Lado outro a formalização do Convênio com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, justifica-se em razão do preço, visto que o valor estimado dos serviços, segundo propostos no plano de trabalho, no importe de **R\$ 1.395.000,00** (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), se mostram, em atenção à premência do serviço, mais viáveis que a construção de um prédio próprio, aliadas as contratações e aquisições de equipamentos para o funcionamento dos serviços, sem olvidar, do tempo necessário para pôr em funcionamento todo esse aparato, o que inevitavelmente implicaria na paralisação os serviços.

Todas essas circunstâncias justificam a excepcional contratação direta, como agora se faz, ante a inviabilidade da disputa, nos termos do Art. 25 da Lei 8666/93, conforme orienta a doutrina da Prof^a. Fernanda Marinela, em razão da singularidade do objeto e de seu fornecedor, veja-se:

CA
o



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

Para a viabilidade da competição, conforme já apontado, exige-se a pluralidade de objetos, portanto, não é possível competição se o bem é singular. Também não se licitam coisas desiguais. Para o procedimento licitatório, além da pluralidade, os bens existentes devem ser homogêneos, intercambiáveis e equivalentes. O mesmo raciocínio deve ser aplicado para os ofertantes. Logo, haverá inexistência de pressuposto lógico e a consequente inexigibilidade de licitação quando:

a) o objeto pretendido é singular (bem ou serviço singular);

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta	Quantidade
Ampliar leitos para atendimento dos pacientes clínicos em geral de demanda espontânea e de urgência do município de Lins	Alocar equipe médica, equipe de assistência, equipe de apoio e suprimentos	Leitos hospitalares	17

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o acesso ao serviço de qualidade.	Prestar atendimento humanizado.	Grau de satisfação acima de 75% da pesquisa realizada pela equipe de psicologia no 4º andar em 100% dos leitos ocupados.

Controle de Qualidade

CA

or



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

O monitoramento de qualidade deverá ser realizado levantando as notas dos indicadores abaixo:

Monitoramento de Qualidade - indicadores

1- Flebite	09- Descarte de lixo e perfurocortante
2- Mudança de decúbito	10- Higienização das mãos
3- Administração de medicação	11- Fluxo de atendimento
4- Ambiência dos leitos	12- Situação estrutural das dependências da enfermaria
5- Cadeiras, ventilação e equipamentos adequados	13- Rotina da enfermagem
6- Prevenção de sítio cirúrgico	14- Rotina do serviço médico
7- Técnica de aspiração/Traqueostomia	15- Limpeza das demais dependências da enfermaria
8- Lesão por pressão	16 - Presença de infecção pela passagem de sonda

As notas deverão seguir o seguinte critério:

Nota	Avaliação
1	muito ruim
2	ruim
3	razoável
4	bom
5	muito bom

Handwritten signature or initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

V – ETAPAS DA EXECUÇÃO

a) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR APLICADO	%	Início	Final
1	Despesas com Pessoal	04 meses	R\$ 748.416,56	53,65	Setembro/22	Dezembro/22
2	Serviços de Terceiros	04 meses	R\$ 476.000,00	34,12	Setembro/22	Dezembro/22
3	Material e Medicamentos	04 meses	R\$ 170.583,44	12,23	Setembro/22	Dezembro/22
			R\$ 1.395.000,00	100		

b) Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros

Levantamento de custos por mês 17 leitos

Custo folha salarial

Equipe Assistência	Quant.	Salário	Total Salário
Enfermeira (o) diurno	3	4.253,19	12.759,57
Enfermeira (o) noturno	2	5.461,89	10.923,78
Técnico de enfermagem diurno	15	1.976,04	29.640,60
Técnico de enfermagem noturno	15	2.546,90	38.203,50
Serviço de apoio (copa)	2	1.520,89	3.041,78
cozinheira	2	1.515,59	3.031,18
Serviço de apoio (limpeza) diurno	2	1.520,89	3.041,78
Serviço de apoio (limpeza) noturno	2	1.656,08	3.312,16
Auxiliar de lavanderia	2	1.520,89	3.041,78
receptionista	2	1.994,06	3.988,12
porteiro	2	1.892,66	3.785,32
telefonista	2	1.520,89	3.041,78
farmacêutico diurno	1	3.069,45	3.069,45
farmacêutico noturno	1	3.956,18	3.956,18
Auxiliar de farmácia diurno	2	1.515,59	3.031,18
Auxiliar de farmácia noturno	2	1.987,11	3.974,22
total parcial	57		131.842,38

Encargos Sociais

FGTS	8%		10.547,39
13° salário	8,33%		10.982,47
FGTS s/13° salário	8%		10.547,39
Férias	8,33%		10.982,47
1/3 sobre férias	2,77%		3.652,03
Cesta Básica		57	150 8.550,00



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

total parcial			55.261,76
Total parcial despesa com pessoal			187.104,14
	Honorário médicos		
clínico	2	11.000,00	22.000,00
ortopedista	4	10.000,00	40.000,00
neurocirurgião	3	10.000,00	30.000,00
infetologista	1	6.000,00	6.000,00
urologista	3	7.000,00	21.000,00
total parcial honorários médicos			119.000,00
	Material e Medicamentos		
AGUA DESTILADA FRASCO 1000ML INJETAVEL	126	9,99	1.258,74
ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO-AMP 50ML INJECAO EV	16	120,2	1.923,20
FITA DESTRO - ACCU-CHEK ACTIVE	4400	0,68	2.992,00
ALTEPLASE 50MG FRASCO-AMP 50ML INJETAVEL	8	2.472,00	19.776,00
ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGA 0,4ML INJETAVEL SC	367	18,3	6.716,10
ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGA 0,6ML INJETAVEL SC	135	23,5	3.172,50
SORO GLICOSADO 5% FRASCO 1000ML	31	6,19	191,90
SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250ML	237	3,2	758,40
SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500ML	163	3,54	577,02
EQUIPO P/ BOMBA INFUSAO MILSET SAMTRONIC (EM 0421)	300	17,6	5.280,00
total parcial material e medicamentos			42.645,86
Total final			348.750,00

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NR. PARCELA	VALOR PARCELA	%	TOTAL DESEMBOLSO	%
1	R\$ 348.750,00	25	R\$ 348.750,00	25
2	R\$ 348.750,00	25	R\$ 348.750,00	25
3	R\$ 348.750,00	25	R\$ 348.750,00	25
4	R\$ 348.750,00	25	R\$ 348.750,00	25
VALOR TOTAL	R\$ 1.395.000,00	100	R\$ 1.395.000,00	100

VII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: a partir da publicação.

- Duração: 120 dias.

VIII - VIGÊNCIA

Vigência de 180 dias a partir da data de publicação.

Handwritten signature or initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desta Secretaria, na forma descrito deste Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 16 de agosto de 2022.

Simone Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo

X – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/____

Silvia C. de A. Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 268.361.699-89

XI – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/____

Silvia C. de A. Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 268.361.699-89

Silvia Cristina Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde